

de sua fundação até novembro de 2008

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2010 DO CÍRCULO FLUMINENSE DE ESTUDOS FILOLÓGICOS E LINGUÍSTICOS – CiFEFiL

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2010, às 09h30, no Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Praça de alimentação do bloco F, sito a rua São Francisco Xavier, 524 / 11º andar) – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ), reuniram-se os seguintes professores, membros da Diretoria do CiFEFiL: José Pereira da Silva, Cristina Alves de Brito, Regina Céli Alves da Silva, Antônio Elias Lima Freitas, Eduardo Tuffani Monteiro, Ilma Nogueira Motta, Adriano de Souza Dias, José Mário Botelho e Eliana da Cunha Lopes. Após primeira convocação para composição do quórum de 1/3 dos membros, às nove horas e trinta minutos, deu-se início à reunião, às dez horas, com os membros presentes. O presidente, Prof. José Pereira da Silva, iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos, e apresentou os assuntos em pauta para discussão, a saber: 1. Apresentação do relatório financeiro do CiFEFiL, das despesas previstas para este final de 2010 e da conveniência de se transferir a conta do CiFEFiL para uma agência bancária do Banco do Brasil de Vila Isabel; 2. Discutir a edição do número 48 da *Revista Philologus* e a edição dos *Cadernos do CNLF*, correspondentes ao XIV Congresso Nacional de Linguística e Filologia; 3. Escolher o local para a realização da VII Jornada Nacional de Filologia a ser realizada no dia 4 de abril de 2011 e a indicação dos nomes de filólogos e linguistas a serem condecorados com a Medalha Isidoro de Sevilha de 2010; 4. Indicar nomes de filólogos falecidos para serem homenageados no XV CNLF, em 2011; 5. Sugerir nomes de conferencistas para o XV CNLF; 6. Assuntos gerais. Após a leitura da Ata da reunião anterior, do dia 04 de setembro de 2010 e, feitas as devidas correções, a Profa. Ilma Nogueira Motta sugeriu que as reuniões ordinárias não sejam mais adiadas. A sugestão foi acatada por todos os presentes e ratificou-se que, pelo novo estatuto do Círculo, tais reuniões serão realizadas a cada bimestre. O Presidente passou, então, ao primeiro ponto da pauta, Apresentação do relatório financeiro, e, ao finalizar, indagou a respeito de quaisquer dúvidas. Ninguém apresentou dúvidas, mas a Profa. Cristina Alves de Brito fez duas sugestões: que o número de exemplares do *Livro de Resumos* em suporte im-

ATAS DE REUNIÕES DO CIFEFIL

presso seja reduzido e que o relatório financeiro seja anexado à Ata, ficando à disposição de todos os membros da diretoria para consulta *on-line*. Aprovadas as sugestões da professora, ela passou a dar alguns esclarecimentos complementares sobre os juros assinalados na conta do CiFEFiL. Disse que estes se devem aos depósitos realizados pelo Prof. José Pereira, para que o Congresso 2010 acontecesse, com consequente devolução à conta particular do Prof. Pereira. Consultados sobre a pertinência da devolução e do pagamento dos juros, todos os presentes votaram a favor. Sobre a conveniência de se transferir a conta do CiFEFiL para uma agência de Vila Isabel, ficou acordado que esta será efetuada a partir do início de 2011, após o contador do Círculo resolver o problema das pendências com a Receita Federal. A seguir, o presidente passou ao segundo assunto que, pela ausência dos diretores de publicação, não pôde ser decidido, no entanto, foi levantada a necessidade de se dividir em vários tomos os *Cadernos do CNLF*, pela dificuldade de acesso que podem gerar se continuarem no formato atual, em que o volume tem 3340 páginas. Dando sequência à pauta, o presidente esclareceu que os dois eventos, a VII Jornada Nacional de Filologia e a premiação dos filólogos e linguistas condecorados com a Medalha Isidoro de Sevilha de 2010, ocorrerão na mesma data. O Prof. Eduardo Tuffani Monteiro comprometeu-se a consultar a possibilidade de realização do evento na UFF. A Profa. Cristina Alves de Brito sugeriu o Liceu Literário Português e disse que irá verificar se este funciona durante o dia e à noite. Quanto à indicação dos nomes de filólogos e linguistas a serem condecorados com a Medalha Isidoro de Sevilha de 2010, constituiu-se a seguinte lista: Castelar de Carvalho; Helênio da Fonseca de Oliveira; Geraldo Mattos; José Lemos Monteiro; Walmírio Eronides de Macedo; Ricardo Stavola Cavaliere; Rosa Virgínia de Mattos e Silva; Maria Cecília Mollica; Dinah Maria Isensee Callou; José Rebouças Macambira; Dino Fioravanti Pretti e Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick. Terminadas as indicações, o presidente passou ao próximo item da pauta, Indicação de nomes de filólogos falecidos para serem homenageados no XV CNLF, em 2011. Quanto a estes, as indicações foram: Luiz Marques de Sousa; Olmar Guterres da Silveira; Antônio José Chediak; Cândido Jucá (filho); Ismael de Lima Coutinho; Napoleão Mendes de Almeida; Antônio Geraldo da Cunha; Vandick Londres da Nóbrega e Francisco da Silveira Bueno. No próximo item, sugestão de nomes de conferencistas para o XV

de sua fundação até novembro de 2008

CNFL, foram indicados: Thaís Cristóforo da Silva; Evanildo Cavalcante Bechara; José Luís Fiorin; Mário Alberto Perini; Luís Carlos Travaglia; André Crim Valente; José Carlos Santos de Azeredo e Domício Proença Filho. Finalmente, a discussão sobre os assuntos gerais deixou confirmados os seguintes aspectos: as reuniões ordinárias do Círculo acontecerão, em 2011, nas datas: dezoito de março (19/03), quatorze de maio (14/05), nove de julho (09/07), dez de setembro (10/09) e dezoito de novembro (19/11); as reuniões ordinárias não serão transferidas e as reuniões extraordinárias nunca substituirão as ordinárias, sendo um acréscimo a estas; o valor da anuidade dos sócios do Círculo foi estabelecido, a partir de agosto de 2010, em oitenta reais (R\$ 80,00); a câmera fotográfica da secretária Sílvia, danificada durante o último Congresso do Círculo, em 2010, quando manuseada por um dos monitores, será comprada com a verba do CiFEFiL e essa compra foi aprovada por unanimidade; os pagamentos do décimo terceiro salário e das férias da secretária também foram estabelecidos e aprovados por unanimidade. Assim, nada mais havendo a ser tratado, às 12h, agradeceu-se a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião da qual, eu, Profa. Regina Céli Alves da Silva, Segunda Secretária, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelo presidente do CiFEFiL, Prof. José Pereira.

José Pereira da Silva
Diretor-Presidente

Regina Céli Alves da Silva
Segunda Secretária

ATAS DE REUNIÕES DO CIFEFIL

CÍRCULO FLUMINENSE DE ESTUDOS FILOLÓGICOS E LINGUÍSTICOS

Fundado em 28/09/1994 (DORJ, 25/10/1994, p.10. col. 1, *in fine*)

Associação inscrita no CGC sob o n.º 00.357.420/0001-20,
como Instituição Científica e Tecnológica

ESTATUTO

Art. 1º – O Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos é um órgão independente e constituído por graduados e pós-graduados das áreas de LINGUÍSTICA e de LETRAS interessados na propagação de ideias e questionamentos específicos de Filologia e Linguística.

Parágrafo único – Casos excepcionais serão avaliados em reuniões extraordinárias do CiFEFiL.

Art. 2º – A sede funcional do Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos (CiFEFiL) coincidirá com o endereço domiciliar do Diretor-Presidente.

I – Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 397, Apart. 603 – Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20551-030.

Dos Objetivos,

Art. 3º – São objetivos do CiFEFiL:

I. oferecer aos interessados nas áreas de Filologia e Linguística condições permanentes de desenvolvimento, discussão e divulgação de ideias científicas;

II. propiciar condições de investigação ou pesquisa que tenham especial relevância para a Filologia e Linguística em nosso país;

III. proporcionar meios de inserção da livre expressão científica no seio da cultura brasileira;

de sua fundação até novembro de 2008

IV. promover cursos, palestras, seminários e comunicações nas áreas de interesse comum;

V. articular-se com outros órgãos ou unidades universitárias na busca de divulgação de suas atividades;

VI. intercambiar experiências e ideias com outras áreas de conhecimento e interesse;

VII. realizar quaisquer outras atividades para o pleno preenchimento de seus objetivos.

Da Organização,

Art. 4º – O CiFEFiL tem como serviços básicos de sua organização:

I. um Conselho Administrativo;

II. uma Equipe de Apoio Editorial.

Art. 5º – O Conselho Administrativo é integrado por 12 (doze) associados eleitos em sessão ordinária para um período de dois anos.

§ 1º – Os cargos e respectivas funções de cada um dos 12 (doze) membros do Conselho Administrativo são:

I. Diretor-Presidente, que preside, dirige e coordena todas as atividades do CiFEFiL, através dos demais membros do Conselho Administrativo, e representa oficialmente o Círculo nas ocasiões em que isto for necessário;

II. Vice-Diretor, que auxilia e/ou substitui o Diretor-Presidente, em seus impedimentos;

III. 1º Secretário, que:

a) lavra as atas das reuniões;

b) cuida de manter os sócios informados sobre as decisões tomadas pelo CiFEFiL e sobre suas atividades;

c) organiza e mantém atualizados os documentos do CiFEFiL.

ATAS DE REUNIÕES DO CIFEFiL

IV. 2º Secretário, que:

a) conduz as reuniões do CiFEFiL, administrando o tempo e a ordem da fala de cada associado;

b) recebe, responde e organiza a correspondência enviada ao Círculo, submetendo-a à direção geral ou específica, quando necessário;

c) auxilia e/ou substitui o 1º Secretário em seus impedimentos;

V. Diretor Cultural, que organiza os eventos regulares ou excepcionais do CiFEFiL, solicitando a participação dos demais associados e membros do Conselho Administrativo;

VI. Vice-Diretor Cultural, que auxilia e/ou substitui o Diretor Cultural;

VII. Diretor Financeiro, que administra as contas do CiFEFiL, cuidando de sua contabilidade e de sua escrituração;

VIII. Vice-Diretor Financeiro, que auxilia e/ou substitui o Diretor Financeiro;

IX. Diretor de Relações Públicas, que divulga o CiFEFiL, suas atividades e sua produção, bem como apresenta seus associados;

X. Vice-Diretor de Relações Públicas, que auxilia e/ou substitui o Diretor de Relações Públicas;

XI. Diretor de Publicações, que recebe e edita a *Revista Philologus* e demais publicações CiFEFiL, convoca e mantém informado o seu Conselho Editorial e seu Conselho Consultivo, coordenando a Equipe de Apoio Editorial do CiFEFiL;

XII. Vice-Diretor de Publicações, que auxilia e/ou substitui o Diretor de Publicações;

§ 2º – Compete ainda aos Diretores apresentar anualmente, em sessão ordinária, um relatório das atividades relativas a suas funções realizadas no período.

de sua fundação até novembro de 2008

§ 3º – Nos limites de suas funções, pode o Conselho Administrativo baixar normas e resoluções relativas à sua competência e atividade. Da Substituição

§ 4º – Os investidos em cargo de direção serão assim substituídos:

I – o Diretor-Presidente é substituído, em seus impedimentos, pelo seu Vice-Diretor;

II – concede-se licença de afastamento (mediante pedido por escrito ao Diretor-Presidente do CiFEFiL) a qualquer um dos membros do Conselho Administrativo por um período máximo de 4 (quatro) meses improrrogáveis, findos os quais, o lugar é ocupado por outro membro eleito para terminar a gestão do que se afasta. Das Reuniões,

§ 5º – As reuniões do Conselho Administrativo se organizam de acordo com as seguintes diretrizes:

I – o Conselho Administrativo tem reuniões ordinárias, uma vez por bimestre, preferencialmente nos meses ímpares (exceto em janeiro), conforme cronograma estabelecido na última reunião de cada ano civil, para as quais são convidados todos os associados;

II – as reuniões extraordinárias do Conselho são marcadas por seu Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para resolver problemas específicos e/ou urgentes;

III – não deve ser aceita sem advertência a falta não justificada de um Diretor ou Secretário, juntamente com seu respectivo substituto, a uma reunião ordinária;

IV – a Assembleia Geral é convocada em situações especiais, sendo o *quorum* de 1/5 dos associados, em primeira convocação, e de qualquer número, numa segunda convocação:

a) na última reunião de cada ano civil, para prestação de contas do Conselho Administrativo;

b) a cada dois anos, para eleição do novo Conselho Administrativo;

ATAS DE REUNIÕES DO CIFEFIL

c) excepcionalmente, para votar alguma modificação no estatuto;

d) excepcionalmente, para eleger um ou mais de um Diretor, por motivo de vacância inesperada.

Art. 6º – A Equipe de Apoio Editorial (EAE) do CiFEFiL é constituída pelo Diretor-Presidente, Vice-Diretor, 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor de Publicações, Vice-Diretor de Publicações e demais membros do Conselho Editorial pertencentes ao CiFEFiL;

§ 1º – Cabe a EAE colaborar com a Direção de Publicações, para a seleção, a revisão e a publicação de trabalhos de Linguística e Filologia;

§ 2º – A responsabilidade pelos artigos assinados e publicados é exclusiva de seus autores;

§ 3º – A EAE não se dispõe a aceitar trabalhos alheios à Filologia e/ou à Linguística.

§ 4º – Da *Revista Philologus*:

I – a *Revista Philologus* é a publicação oficial do Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos (CiFEFiL), de periodicidade quadrimestral, destinada a publicar trabalhos de Filologia e Linguística.

II – a *Revista Philologus* é distribuída gratuitamente a Instituições de Ensino, Estudo e Pesquisa. Qualquer outra entidade ou pessoa física que deseje recebê-la, poderá fazê-lo mediante pedido e pagamento de taxas correspondentes ao valor de publicação e despesas postais.

Art. 7º – Aos sócios do Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos não caberá a transferência de quaisquer ônus sociais contraídos por seus fundadores em hipótese alguma.

Da Associação,

Art. 8º – Condições para associar-se ao CiFEFiL

de sua fundação até novembro de 2008

I – são considerados associados ao CiFEFiL, preliminarmente, os seus fundadores;

II – os autores de artigos aceitos pela Equipe de Apoio Editorial (EAE), para terem seus trabalhos publicados na *Revista Philologus* deverão filiar-se ao CiFEFiL, mediante o pagamento da primeira anuidade;

III – a anuidade destina-se, especificamente, à cobertura dos custos de publicação e postagem da *Revista Philologus*;

IV – A associação se faz através do preenchimento da ficha de inscrição;

V – Perde os direitos de associados aqueles que deixarem de pagar as anuidades, e podem ser recuperados com a atualização dos débitos.

Art. 9º – As atividades do CiFEFiL são custeadas com os recursos provenientes das seguintes fontes:

I. taxas cobradas em eventos organizados pelo Círculo;

II. venda de produtos resultantes da atividade do Círculo;

III. donativos, contribuições e legados de particulares ou de outras entidades;

IV. toda e qualquer renda eventual.

Art. 10º – Os recursos do CiFEFiL são movimentados por seu Diretor Financeiro, em conjunto com seu Diretor-Presidente, em conta bancária aberta em nome do Círculo e creditados no Banco do Brasil S.A.

Art. 11º – A movimentação de recursos superiores a dois salários mínimos depende de aprovação específica do Conselho Administrativo.

Art. 12º – As contas de aplicação dos recursos são prestadas por seu Diretor Financeiro em relatório anual e em sessão ordinária, concernente às atividades do período.

ATAS DE REUNIÕES DO CIFEFiL

Art. 13º – O CiFEFiL está disposto a aceitar, com vistas a um melhor desenvolvimento de suas atividades, doações, subvenções e legados que porventura lhe forem destinados.

Art. 14º – Nem os membros do Conselho Administrativo nem os da Equipe de Apoio Editorial recebem qualquer espécie de remuneração pelo exercício de suas funções.

Art. 15º – Em caso de extinção do CiFEFiL, seu patrimônio será destinado a algum setor cultural apontado pelos membros remanescentes do Conselho Administrativo, em caráter irrevogável.

Art. 16º – As reformas estatutárias podem ser feitas em qualquer época, mediante proposta de pelo menos 1/3 do Conselho Administrativo e aprovação por maioria de pelo menos 2/3 do *quorum* da Assembleia.

Art. 17º – Fica, neste último artigo, definida a razão social do Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos (CiFEFiL): entidade sem fins lucrativos.

Art. 18º – O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, podendo ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, observado o disposto no Artigo 5º, § 5º, IV, alínea c.

José Pereira da Silva
Diretor-Presidente do CiFEFiL

Marilene Meira da Costa
Diretora Cultural do CiFEFiL
(Secretária ad hoc)